



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.789, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dá denominação às vias públicas que especifica.”.

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial Green Park, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Projetada A, passa a denominar-se Rua Cedro Rosa
- Rua Projetada B, passa a denominar-se Rua Sibipiruna
- Rua Projetada C, passa a denominar-se Rua Castanheira
- Rua Projetada D, passa a denominar-se Rua Angico
- Rua Projetada E, passa a denominar-se Rua Sapucaia

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de novembro de 2018.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração